



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO GOVERNADOR**

CONDIÇÕES GERAIS DE LICITAÇÃO – CGL  
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS  
MODALIDADE CONCURSO PÚBLICO

Projeto RS SEGURO COMUNIDADE

**CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA  
PROJETO URBANÍSTICO INTEGRADO NO TERRITÓRIO UMBU – ALVORADA, RS**

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº24/0801-0000353-1  
INFORMAÇÕES, INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS NO PORTAL:

[www.concursosseguro.org.br](http://www.concursosseguro.org.br)  
[www.estado.rs.gov.br/rs-seguro-comunidade-umbu](http://www.estado.rs.gov.br/rs-seguro-comunidade-umbu)

Porto Alegre, setembro de 2024.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO GOVERNADOR**

**CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA  
PROJETO URBANÍSTICO INTEGRADO NO TERRITÓRIO UMBU – ALVORADA, RS**

**PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO:  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Unidade de Coordenação do Programa  
RS Seguro/Gabinete do Governador:**

Aline Silva Fontoura De Barcellos  
Antônio Carlos Pacheco Padilha  
Carla Catarina Cardoso  
Clarice Mello Guimarães Mautone  
Elisângela Veiga da Silva  
Giovana Mazzarolo Foppa  
Thais Touguinha Zeltser

**Secretaria de Planejamento,  
Governança e Gestão**

**Central de Licitações**

Cleber da Silva Ramos  
Felipe Moreira Cruzeiro  
Izabel Christina Cotta Matte  
Pâmela Roberta da Rosa Maciel

**Escritório de Desenvolvimento de Projetos**

Bianka Nieckel da Costa Roloff

**CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA:**

**INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - DEPARTAMENTO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Coordenação Geral do Concurso**

Tiago Holzmann Da Silva

**Coordenação Adjunta do Concurso**

Francieli F. Schallenberger  
Jéssica Neves Marçaneiro

**Secretaria de Desenvolvimento Urbano do  
Estado do Rio Grande do Sul**

Carlos Rafael Mallmann  
Isabel Thees Castro  
Isabel Luísa R. de Azeredo Coutinho Ribeiro  
Tassiele Francescon

**Secretaria de Obras do Estado do Rio  
Grande do Sul**

Bruna Gabrielle da Costa e Silva Negreiros  
Daniel Candeloro Ferrari  
Johny Berti

**Laboratório de Estudos e Tecnologias BIM**

Mirelly Dantas Mendes

**Coordenação Geral da Etapa Participação  
Comunitária**

Clarice Misoczky de Oliveira

**Equipe da Etapa Participação Comunitária**

Ana Aguirre Silveira da Rosa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO GOVERNADOR**

Elisa Escosteguy Utzig

**Secretaria Executiva**  
Madalena Gusen

**1. APRESENTAÇÃO**

Este Termo de Referência é documento anexo ao Edital do Concurso Público Nacional de Arquitetura e Urbanismo para o Projeto Urbanístico Integrado no Território Umbu (PUI Umbu), na cidade de Alvorada-RS, e apresenta informações indispensáveis para **a posterior contratação do vencedor** do Concurso para desenvolvimento dos respectivos anteprojetos, projetos executivos e complementares. O objeto do Concurso consiste na seleção de **Estudo Preliminar de Projeto Urbanístico Integrado para o território Umbu em Alvorada-RS**

O Concurso para o PUI no Território Umbu é promovido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul – no âmbito do Gabinete do Governador, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedur), da Secretaria de Obras Públicas (SOP), da Secretaria da Planejamento Governança e Gestão (SPGG), por meio da Central de Licitações (CELIC) e do Laboratório de Estudos de Tecnologias BIM (LaBIM) –, contando com a consultoria e assessoria técnica especializada do Instituto de Arquitetos do Brasil, Departamento do Rio Grande do Sul - IAB RS.

O certame faz parte do programa do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, o **RS Seguro COMunidade**, que por sua vez, integra o Programa **RS Seguro**.

**2. EQUIPE TÉCNICA**

Para execução do CONTRATO, o proponente classificado em primeiro lugar pela Comissão Julgadora deverá apresentar uma Equipe Técnica, com qualificação para a elaboração dos projetos com a devida comprovação de aptidão, conforme exigido na fase de habilitação da licitação, especificada no EDITAL.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO GOVERNADOR**

A equipe técnica mínima a ser apresentada deve ser composta pelos seguintes profissionais:

**2.1. Coordenador de Equipe:**

Profissional de nível superior com atribuição legal e formação técnica específica que será o responsável pela Coordenação Técnica Geral de todos os serviços (urbanismo, arquitetura, demais as instalações), e que deverá ser, necessariamente, um dos autores da proposta vencedora do Concurso.

**2.2. Responsável Técnico:**

Profissionais de nível superior com atribuição legal e formação técnica específica que serão responsáveis pelas seguintes disciplinas e projetos:

- projetos de urbanismo, paisagismo e arquitetura.
- projeto de pavimentação, drenagem urbana sustentável e instalações hidrossanitárias;
- análise e projeto das instalações elétricas (alta, média e baixa tensão), de videomonitoramento e Iluminação Pública;
- Demais disciplinas e projetos listados no Edital e neste Termo de Referência;
- orçamentos, projetos de mobilização e de gestão das intervenções, quantificações e cronogramas das obras civis e de instalações.

A comprovação de capacidade técnico-operacional da CONTRATADA deverá ser demonstrada por meio dos atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e a correspondente Certidão de Acervo Operacional (CAO), emitida pelo Conselho de Fiscalização que a forneça, conforme especificado no EDITAL. Os atestados devem se referir à projeto e/ou execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO GOVERNADOR**

Será exigida a certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho profissional competente. O visto do CREA/RS, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido por ocasião da assinatura do contrato. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica elencados no item 8.1 a 8.6 deverão pertencer ao quadro permanente da CONTRATADA, entendendo-se, como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a CONTRATADA.

**OBSERVAÇÃO:** A troca de qualquer membro desta Equipe Técnica deve ser comunicada com antecedência à CONTRATANTE, e novo integrante, com qualificação equivalente ou superior, deve ser incorporado de imediato à equipe para dar sequência aos trabalhos, não podendo impactar no cronograma dos serviços.

**3. DA SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA, na execução dos serviços, sem prejuízo das responsabilidades assumidas no Contrato e legais, poderá subcontratar, em parte o objeto, se for conveniente para a Administração Pública Estadual, mediante prévia e escrita autorização do CONTRATANTE, exceto para os serviços para os quais foi exigida a prova de conceito e a apresentação de capacidade técnica. Será permitida a subcontratação restrita, contudo, ao percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, devendo a empresa indicada pela CONTRATADA, antes do início da realização das obras e/ou serviços, apresentar as documentações de habilitação requisitadas na licitação. A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

**4. DAS FASES DE CONTRATAÇÃO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO GOVERNADOR**

Os projetos básicos e executivos deverão ser realizados com base no anteprojeto vencedor do concurso. A CONTRANTE deverá entregar os produtos conforme as seguintes fases estabelecidas neste TR:

**4.1. Etapa 1 – Serviços Preliminares – 15 dias**

A etapa de estudos e serviços preliminares deve contemplar os seguintes itens: levantamento de dados e condicionantes legais, serviços planialtimétricos, serviços geotécnicos, serviços de infraestrutura e terraplenagem, estudos e laudos ambientais de acordo com a legislação pertinente ao local e plano de execução BIM do projeto.

Produtos e serem entregues:

- levantamento de dados e condicionantes legais;
- serviços planialtimétricos;
- serviços geotécnicos;
- serviços de infraestrutura e terraplenagem;
- estudos e laudos ambientais de acordo com a legislação pertinente ao local;
- plano de execução BIM do projeto.

Deverão ser seguidos os anexos de Orientações Técnicas: Sondagens e Segurança do Trabalho, além do anexo referente à modelagem BIM.

**OBSERVAÇÃO:** O prazo de envio das correções apontadas pelo CONTRATANTE nos relatórios do Estudo não será superior a 7 dias, devendo a Equipe de Fiscalização estabelecer o prazo baseado na quantidade de correções solicitadas e informar a CONTRATADA. Fica estabelecido a quantidade máxima de 02 (duas) correções por produto entregue. Se após a segunda correção os vícios e incorreções persistirem, poderão ser aplicadas multas e sanções conforme está estabelecido no CONTRATO.

**4.2. Etapa 2 – Anteprojeto – 45 dias**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO GOVERNADOR**

Anteprojeto (AP): Etapa destinada à concepção e à representação das informações técnicas provisórias de detalhamento da edificação e de seus elementos, instalações e componentes, necessárias ao inter-relacionamento das atividades técnicas de projeto e suficientes à elaboração de estimativas aproximadas de custos e de prazos dos serviços de obra implicados. CAU/BR, 2013

Entregas a nível de Anteprojeto de todas as disciplinas listadas neste Termo de Referência, como Projeto de Arquitetura, Projeto de Pavimentação, Projeto Paisagístico, Instalações Elétricas, conforme a tabela descritiva no item 20, além do Memorial Descritivo de todas as disciplinas e orçamento preliminar, seguindo as bases legais SINAPI ou SICRO.

Deverão ser seguidos os anexos de Orientações Técnicas para desenvolvimento de projetos, além do anexo referente à modelagem BIM.

Todos os levantamentos necessários à elaboração dos projetos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Também deverá ser entregue um Relatório de Compatibilização de todas as disciplinas envolvidas nesta etapa.

Deverão ser adotadas soluções técnicas suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;

Deverá ser feita a identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO GOVERNADOR**

Deverão constar informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

**OBSERVAÇÃO:** O prazo de envio das correções apontadas pela CONTRATANTE nos produtos desta etapa não será superior a 7 dias, devendo a Equipe de Fiscalização estabelecer o prazo baseado na quantidade de correções solicitadas e informar a CONTRATADA. Fica estabelecido a quantidade máxima de 02 (duas) correções por Produto entregue. Se após a segunda correção os vícios e incorreções persistirem, poderão ser aplicadas multas e sanções conforme está estabelecido no CONTRATO.

**4.3. Etapa 3 – Projeto Legal e Projeto Executivo de Arquitetura e Engenharia – 60 dias**

Essa etapa está subdividida em duas etapas, onde a primeira constitui a entrega do Projeto Legal e do Projeto Executivo, com prazo de 60 dias e a segunda a entrega final do Projeto Executivo, com 30 dias de prazo.

**Projeto Legal** é considerado um desdobramento da etapa de Anteprojeto, e assim descrito : Esta etapa inclui a elaboração dos Documentos Para Aprovação (ou “Projeto Legal”), destinada à representação das informações técnicas necessárias à análise e aprovação, pelas autoridades competentes, da concepção da edificação e de seus elementos e instalações, com base nas exigências legais (municipal, estadual, federal), e à obtenção do alvará ou das licenças e demais documentos indispensáveis para as atividades de construção. CAU/BR, 2013

**Projeto Executivo**, da mesma forma, é assim descrito: Projeto para execução (PE): Subetapa destinada à concepção e à representação final das informações técnicas da edificação e de seus elementos, instalações e componentes, completas, definitivas, necessárias e suficientes à licitação (contratação) e à execução dos serviços de obra correspondentes. CAU/BR, 2013.

Nesta etapa deverão ser realizados:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO GOVERNADOR**

- Protocolo do Projeto Legal para aprovação junto aos Órgãos Municipais e concessionárias, comprovados através de cópia do protocolo de entrada do processo.
- Protocolo do PPCI para aprovação do CBMRS, comprovados através de cópia do protocolo de entrada do processo (quando couber);
- Entregas a nível de projeto executivo de todas as disciplinas listadas no Termo de Referência e compatibilizados entre si.

O projeto Executivo de Arquitetura e Engenharia será entregue contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, com a apresentação das peças técnicas para ilustrar os detalhes necessários, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes.

O produto final desta etapa deverá conter subsídios para montagem do plano de execução e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso; essa etapa permite uma análise e uma reanálise pela fiscalização, devendo os responsáveis técnicos prezarem pela observância das normas e leis de referência e pela adoção de soluções técnicas viáveis e condizentes com as especificações descritas nos materiais fornecidos pela CONTRATANTE.

Os projetos de diferentes especialidades deverão passar por procedimento de compatibilização, assim como os elementos que estiverem em área de influência das intervenções. Esta compatibilização entre os projetos deve ficar sob a responsabilidade de membro da equipe CONTRATADA.

**OBSERVAÇÃO:** O prazo de envio das correções apontadas pela CONTRATANTE dos produtos não será superior a 7 dias, devendo a Equipe de Fiscalização estabelecer o prazo baseado na quantidade de correções solicitadas e informar a CONTRATADA. Fica estabelecido a quantidade máxima de 02 (duas) correções por Produto entregue. Se após a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO GOVERNADOR**

segunda correção os vícios e incorreções persistirem, poderão ser aplicadas multas e sanções conforme está estabelecido no CONTRATO.

**4.4. Etapa 4 – Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Caderno de Encargos – 15 dias**

Nesta fase a CONTRATADA deverá entregar toda a Planilha Orçamentária do Projeto Executivo, assim como o Cronograma Físico Financeiro e o Caderno de Encargos. A Planilha Orçamentária deve levar em conta todas as especificações determinadas nos Memoriais de Projeto Executivo.

Caderno de Encargos - instrumento que estabelece os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a execução de obra ou serviço técnico. (Resolução 21/CAU BR).

O Cronograma deverá seguir os prazos definidos neste Termo de Referência e será usado para o controle de tempo de desenvolvimento do projeto assim como seu desembolso financeiro.

Para o desenvolvimento das planilhas orçamentárias, deverá ser seguido o anexo:

“Orientações Técnicas - elaboração de Documentação orçamentária”

Apresentar a RRT/ART de elaboração do orçamento e cronograma físico/financeiro.

**OBSERVAÇÃO:** O prazo de envio das correções apontadas pela CONTRATANTE não será superior a 7 dias, devendo a Equipe de Fiscalização estabelecer o prazo baseado na quantidade de correções solicitadas e informar a CONTRATADA. Fica estabelecido a quantidade máxima de 02 (duas) correções por Produto entregue. Se após a segunda correção os vícios e incorreções persistirem, poderão ser aplicadas multas e sanções conforme está estabelecido no CONTRATO.

**5. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO GOVERNADOR**

Em todas as obras e serviços, independentemente do prazo, será obrigatória a confecção do cronograma físico financeiro. Este cronograma deverá ser elaborado observando o prazo estipulado e tecnicamente necessário para a execução do serviço, e de acordo com o regramento do órgão financiador das obras. Se necessário, serão previstas execuções em horário extraordinário, de forma a viabilizar as intervenções, e minimizar os impactos na funcionalidade local. O cronograma deverá espelhar fielmente a planilha orçamentária com a mesma composição dos seus itens principais segundo modelo disponibilizado. Para cada etapa prevista deverão ser feitas as totalizações de valores e percentuais, programando assim os desembolsos a serem realizados.

**6. ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**

As discriminações técnicas dos projetos e serviços deverão ser estruturadas do seguinte modo: Título (ex.: Memorial Descritivo Arquitetônico); Objeto (ex.: Projeto de Drenagem); Endereço (endereço completo); Referência de projetos (indicação do(s) arquivo(s) do(s) projeto(s) que se reporta(m) o memorial); Introdução, apresentando o objeto do projeto e sua justificativa; Sumário contendo observações importantes em relação a exigências e condições preliminares para execução dos serviços, tais como: placa de obra, atendimento de posturas especiais, horário de execução dos trabalhos, não interrupção do funcionamento das escolas etc.; Especificações Técnicas dos Serviços, Materiais e Equipamentos necessários à execução da obra: Padrões, serviços e procedimentos executivos, devendo-se tomar como referência as normas técnicas pertinentes (citá-las nas especificações); Parâmetros de Controle de qualidade de todos os materiais segundo recomendações da ABNT; Quando for o caso, para a melhor caracterização do material, poderão se citadas marcas de referência, mediante a colocação obrigatória da expressão “ou equivalente”.

Especificar materiais com, no mínimo três (03) fabricantes ou representantes no Estado; Critérios de aceitação de serviços para subsidiar a fiscalização da obra; Relação de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO GOVERNADOR**

anexos (se houver): deverão ser numerados de forma sequencial em algarismos romanos (ex.: ANEXO I, II,...) e sua citação no corpo do memorial deverá ser feita de forma a remeter ao anexo facilmente (ex.: subitem 1.11 do ANEXO I); Local e data; Identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, CREA e ou CAU, formação) por especialidade; Todas as páginas do Memorial deverão conter a logomarca da CONTRATADA e do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, bem como numeração sequencial de páginas e identificação no rodapé do arquivo e data; A descrição dos serviços deverá ser feita de forma clara e detalhada de modo a não suscitar dúvidas, devendo ser subdivida em etapas e atividades (serviços iniciais, fundação, superestruturas, revestimentos etc.); A descrição das premissas técnicas para a elaboração do projeto executivo e quais os riscos envolvidos; As citações de normas técnicas e outras determinações legais deverão, sempre que possível, conter a indicação do número do documento, órgão emissor e sua vigência/versão (ex.: NBR XXXX da ABNT, vig. mês/ano).

- Projeto de Sistema Viário: (Conforme Instruções de serviço para projetos finais de engenharia dezembro/2021 - DAER)
- Projeto de Terraplenagem
- Projeto Geométrico
- Projeto de Pavimentação
- Projeto de passeio público acessível
- Projeto de Drenagem
- Projeto de Sinalização horizontal e vertical;
- Projeto de Contenções
- PROJETO DE URBANIZAÇÃO
- Projeto de Urbanismo
- Projeto de Arquitetura Paisagística
- Projeto de Sistema Viário e Acessibilidade
- Projeto de Interferências / Remanejamento de redes:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO GOVERNADOR**

- Água + Hidrantes;
- Energia Elétrica;
- Esgoto Sanitário;
- Gás;
- Dados e Voz;
- Projeto de Rede de Tratamento e Abastecimento de Água
- Projeto de Rede de Coleta e Tratamento de Esgotos
- Projeto de Rede de Energia Elétrica
- Projeto Luminotécnico e Sistema de Iluminação Pública
- Projeto de Comunicação Visual (sugestão de desenho padrão/marca para passeio público)
- Projeto de Sinalização de Trânsito
- Projeto de Mobiliário Urbano
- Projeto de drenagem
- PROJETO DE EDIFICAÇÃO
- Projeto arquitetônico
- Maquetes eletrônicas 3D
- Projeto luminotécnico
- Projeto de estrutura de madeira
- Projeto de estrutura de concreto
- Projeto de estrutura pré-fabricada
- Projeto de estrutura metálica
- Projeto de estruturas mistas
- Projeto de outras estruturas
- Projeto de instalações hidrossanitárias prediais
- Projeto de instalações prediais de águas pluviais
- Projeto de instalações prediais de gás canalizado



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO GOVERNADOR**

- Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão
- Projeto de instalações elétricas prediais de média tensão
- Projeto de cabeamento estruturado e lógica
- Projeto de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA)
- Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio
- Projeto de ventilação, exaustão e climatização
- Projeto de transporte vertical (plataforma elevatória, elevador)
- DOCUMENTAÇÃO (para todos os projetos)
- Memoriais Descritivos
- Cadernos de Especificações e Encargos
- Orçamento
- Memória de Cálculo com composição dos preços de acordo com o padrão SINAPI/SICRO;
- Cálculo e memória de Cálculo do BDI;
- Cálculo e Memória de Cálculo da Taxa de Risco;
- Quadro de Composição dos Investimentos - QCI (modelo CAIXA);
- Cronograma Físico-financeiro de Execução de Obra

**7. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO E PRODUTOS A SEREM ENTREGUES:**

Do recebimento da Ordem de Início, a CONTRATADA deverá elaborar todos os produtos nos prazos:

ETAPAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROJETOS		
ETAPAS (PRAZOS)	EXECUÇÃO (%)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Reunião de Coordenação - Plano de Trabalho		Apresentação
1ª ETAPA Serviços preliminares (15 dias)	10%	Levantamento de dados e condicionantes legais; Serviços planialtimétricos;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO GOVERNADOR**

		Serviços geotécnicos; Serviços para infraestrutura e terraplenagem; Estudos e laudos ambientais de acordo com a legislação pertinente ao local; Plano de execução BIM do projeto.
Análise técnica		Análise de documentação técnica: 7 dias
Reunião de Coordenação - Etapa partido Arquitetônico		Apresentação dos apontamentos da ETAPA 1 de projeto.
2ª ETAPA Anteprojeto (45 dias)	30%	Entregas a nível de Anteprojeto de todas as disciplinas listadas no Termo de Referência Consultas prévias recomendadas no CBMRS em demais concessionárias necessárias e município da contratação. Memorial descritivo de todas as disciplinas. Orçamento preliminar. Relatório de compatibilização Entrega do Plano de Proteção/Prevenção e Combate a Incêndio
Análise técnica		Análise de documentação técnica: 7 dias
Reunião de Coordenação - Etapa Anteprojeto		Apresentação dos apontamentos da ETAPA 2 de projeto.
3.1ª ETAPA Projeto Legal + Projeto Executivo (60 dias)		Protocolar Projeto Legal para aprovação junto aos Órgãos Municipais e concessionárias – comprovação através de cópia do protocolo de entrada do processo. Protocolar PPCI para aprovação do CBMRS – comprovação através de cópia do protocolo de entrada do processo (quando couber);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO GOVERNADOR**

		<p>Entregas a nível de projeto executivo de todas as disciplinas listadas no Termo de Referência</p> <p>Memorial descritivo de todas as disciplinas.</p> <p>Entrega da Planilha Orçamentária</p> <p>Cadernos de Especificações e Encargos</p> <p>Cronograma Físico-financeiro de Execução de Obra</p> <p>Memória de Cálculo com composição dos preços de acordo com o padrão SINAPI/SICRO;</p> <p>Cálculo e memória de Cálculo do BDI;</p> <p>Cálculo e Memória de Cálculo da Taxa de Risco;</p> <p>Relatório de compatibilização</p>
Análise técnica		Análise de documentação técnica: 14 dias
Reunião de Coordenação - Etapa Projeto Legal + Projeto executivo.		Apresentação dos apontamentos da ETAPA 3.1
3.2ª ETAPA Projeto Executivo (30 dias)	50%	Entrega total da etapa com atendimento dos apontamentos das entregas realizadas na etapa 3.1.
Análise técnica		Análise de documentação técnica: 7 dias
Reunião de Coordenação - Etapa projeto Executivo		Apresentação dos apontamentos da ETAPA 3.2
4ª ETAPA Orçamento, Cronograma, aprovação e documentação técnica (15 dias)	10%	<p>Entrega da Planilha Orçamentária, com os quantitativos e revisões do modelo validado da 3.2ª ETAPA;</p> <p>Entrega do Projeto Legal aprovado pela Prefeitura Municipal;</p> <p>Entrega Certificado de Aprovação (CA) PPCI da 2ª via da pasta completa;</p> <p>Entrega de demais aprovações;</p>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO GOVERNADOR**

		Cadernos de Especificações e Encargos Cronograma Físico-financeiro de Execução de Obra Memória de Cálculo com composição dos preços de acordo com o padrão SINAPI/SICRO; Cálculo e memória de Cálculo do BDI; Cálculo e Memória de Cálculo da Taxa de Risco; Entrega do conjunto completo da Documentação Técnica do Projeto Executivo em arquivos digitais conforme as Diretrizes da contratação e memoriais descritivos; Declaração atendendo a Lei Federal n.º 14.133/21; referente aos trabalhos desenvolvidos e executados pela equipe técnica da empresa;
Análise técnica		Análise de documentação técnica: 7 dias
Reunião de entrega Final		Apresentação de todos os itens da etapa.
TOTAL DE EXECUÇÃO	100%	TOTAL: 207 DIAS

**8. FORMA DE ENTREGA**

Os produtos devem ser enviados obrigatoriamente para apreciação e aprovação do CONTRATANTE, enviado por e-mail ou link para download. Após a aprovação dos Produtos pela equipe de Fiscalização, a CONTRATADA deve proceder à entrega final do material em meio impresso (duas cópias) e digital (pen drive ou DVD com arquivos abertos, preferencialmente em softwares livres).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO GOVERNADOR**

**9. DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO PARA PROJETO BÁSICO, EXECUTIVO  
POSTERIOR EXECUÇÃO DE OBRA**

Fica estabelecido os valores estimados para fins desta CONTRATAÇÃO.

O vencedor do concurso ficará responsável apenas para a elaboração dos projetos, no valor total de **R\$ 1.590.956,41** (um milhão, quinhentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos).

O valor estimado dos Produtos pela administração está explicitado na tabela abaixo:

Orçamento estimativo de Contratação de Projetos e obras na região de UMBU	
Item	Valor Total
Projeto	
1. Diagnóstico Ambiental, Levantamento Topográfico Planialtimétrico Georreferenciado, Sondagens	R\$ 159.095,64
2. Levantamento de dados, Programa de necessidades e Estudo de viabilidade técnico-legal	R\$ 63.837,90
3. Anteprojeto	R\$ 374.499,18
4. Projeto Legal	R\$ 204.871,71
5. Projeto Executivo	R\$ 614.615,14
6. Compatibilização de projetos, desenvolvimento de planilha orçamentária e caderno de encargos	R\$ 174.036,84
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.590.956,41</b>

**10. DO EMPENHO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO GOVERNADOR**

A CONTRATADA será paga pelos serviços efetivamente executados, com base nos preços integrantes da proposta aprovada. O preço inclui todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, conforme as condições previstas neste TR, constituindo-se na única remuneração pelos trabalhos contratados e executados. A cada etapa executada será emitido um boletim de Medição onde será feito o pagamento referente ao valor do Produto entregue.

**11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO, VERIFICAÇÃO, CORREÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DOS PRODUTOS RECEBIMENTOS NA FASE DE PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS E “AS BUILT”.**

Os serviços serão recebidos pela equipe de fiscalização que deverá proceder à análise de seu conteúdo, a fim de verificar a sua adequação às determinações deste Termo de Referência. Não será necessária a entrega de produtos para a verificação inicial em meio impresso, apenas em meio digital.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Após a aprovação final dos produtos, a CONTRATADA deve proceder à entrega final do material em meio impresso e digital (arquivos abertos, preferencialmente em softwares livres).

O cronograma de pagamentos está discriminado no Anexo A deste Termo de Referência.

Na primeira etapa de pagamento, será deduzido o valor de R\$ 50.000,00 referente ao prêmio do concurso. Dessa forma, o pagamento será de R\$ 172.933,82.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO GOVERNADOR**

**12. CRITÉRIOS PARA O PAGAMENTO**

Os serviços serão recebidos definitivamente pela Comissão de Fiscalização, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado. Os procedimentos a serem seguidos, além daqueles estabelecidos no CONTRATO, são:

a) Emissão do documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e Comissão de Fiscalização no cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA;

b) realização da análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

c) emissão do Ateste para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

d) comunicação à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

e) envio da documentação pertinente ao setor respectivo para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO GOVERNADOR**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o prazo de pagamento será determinado conforme o CONTRATO, após a emissão do ateste e aprovação final dos produtos entregues.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

A critério da Administração Pública poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

**13. ATRASOS, MULTAS E SANÇÕES**

O atraso injustificado na execução do contrato, inexecução total ou parcial do contrato ou qualquer outra falta grave, crime ou infração administrativa, a Administração poderá aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no CONTRATO, garantida a prévia defesa.

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei 14.133, de 2021, o que:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO GOVERNADOR**

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A aplicação das sanções previstas no CONTRATO não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao CONTRATANTE.

**14. DAS RESPONSABILIDADES**

As responsabilidades, tanto da CONTRATANTE, quanto da CONTRATADA, estão especificadas no CONTRATO. As obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e o Termo de Referência, devem ser cumpridas em sua totalidade.

Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste Termo de Referência e do CONTRATO, obriga-se, ainda, a CONTRATADA:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO GOVERNADOR**

- revisar, corrigir ou substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
- comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando medidas para corrigir a situação;
- manter à frente dos trabalhos a Equipe Técnica indicada sempre liderada por Coordenador qualificado, com capacidade e poderes bastantes para representá-la perante a fiscalização e resolver problemas referentes aos serviços elaborados;
- executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente as normas da ABNT, bem como, as instruções, especificações e detalhes fornecidos pelo Município;
- manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;
- garantir que não tenha defeitos na execução dos serviços e, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega;
- fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade;
- arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços, considerando-se como, tais transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem;
- substituir, os serviços que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO GOVERNADOR**

- responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Termo de Referência é relativo à um Concurso Público seguido da Contratação do Vencedor para a elaboração dos projetos visando a urbanização do Território Umbu, em Alvorada/RS. Essa localidade tem altos índices de violência e foi escolhida como primeiro território de intervenção do RS Seguro, que é um Programa Transversal e Estruturante de Segurança Pública e que tem como objetivo oferecer aos gaúchos um Estado mais civilizado para residir e investir.

Desta forma, a execução deverá ser cuidadosa tecnicamente e visando o cumprimento dos princípios da efetividade, transformando a situação atual e trazendo um impacto positivo à localidade; da eficácia, cumprindo metas e atingindo objetivos; além da eficiência, com o mínimo de perdas, fazendo o uso correto dos recursos públicos.

**ANEXO A – CRONOGRAMA DE MEDIÇÕES E PAGAMENTOS E MEMÓRIAS DE CÁLCULO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO GOVERNADOR**

OBJETO: Contratação de Projetos											
SERVIÇO: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA											
LOCAL: Alvorada - Território Umbu											
ÁREA APROXIMADA: 57.585,12 m²											
SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Estado do Rio Grande do Sul											
Cronograma Físico Financeiro											
Produto	Descrição	VALOR		Período					ETAPA 5 (207 dias)		
		%	R\$	ETAPAS 1 e 2 (22 dias)	ETAPA 2 (67 dias)	ETAPA 3 (97 dias)	ETAPA 4 (183 dias)	ETAPA 5 (207 dias)			
1	Diagnóstico Ambiental, Levantamento Topográfico Planialtimétrico Georreferenciado, Sondagens	10,00%	R\$ 159.095,64	R\$ 159.095,64*							
2	Levantamento de dados, Programa de necessidades e Estudo de viabilidade técnico-legal	4,01%	R\$ 63.837,90	R\$ 63.837,90							
3	Anteprojeto	23,54%	R\$ 374.499,18		R\$ 374.499,18						
4	Projeto Legal	12,88%	R\$ 204.871,71			R\$ 204.871,71					
5	Projeto Executivo	38,63%	R\$ 614.615,14				R\$ 614.615,14				
6	Compatibilização de projetos, desenvolvimento de planilha orçamentária e caderno de encargos	10,94%	R\$ 174.036,84								R\$ 174.036,84
<b>TOTAIS DO ORÇAMENTO</b>		100,00%	R\$ 1.590.956,41	R\$ 222.933,54	R\$ 374.499,18	R\$ 204.871,71	R\$ 614.615,14	R\$ 174.036,84			
<b>TOTAL DA PARCELA</b>				14,01%	23,54%	12,88%	38,63%	10,94%			
<b>TOTAL ACUMULADO</b>				R\$ 222.933,54	R\$ 597.432,72	R\$ 802.304,43	R\$ 1.416.919,57	R\$ 1.590.956,41			
<b>% ACUMULADO</b>				14,01%	37,55%	50,43%	89,06%	100,00%			

\* Na primeira etapa de pagamento, será deduzido o valor de R\$ 50.000,00 referente ao prêmio do concurso. Dessa forma, o pagamento será de R\$ 172.933,82.